

Lei nº 8.911/94, bem como o Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput, e parágrafo 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/06, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 41/03.

CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

### ATO Nº 563, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 0011816-56.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER, em virtude do falecimento do servidor WILSON JOSÉ GUEDES FRANCO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula n.º 376, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o seguinte:

1. Pensão Vitalícia a VALÉRIA DE PAULA BARBOSA FRANCO, viúva do servidor, com fundamento nos artigos 215, 217, I, 218 e 222, VII, b, 6 da Lei 8.112/90, c/c o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigos 2º, II e 15 da Lei 10.887/2004;

2. Pensão Temporária a ISABELLE BARBOSA GUEDES FRANCO, filha do servidor, com termo final em 16/09/2026, nos termos dos artigos 215, 217, IV, a, 218 e 222, IV, da Lei 8.112/90, c/c o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigos 2º, II e 15 da Lei 10.887/2004.

3. Deferimento de todo o pedido com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2017, data do óbito.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

### ATO Nº 90, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000075-37.2018.4.05.7500, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora AURIZETE GOMES DE MOURA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 2528, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação do Adicional de Tempo de Serviço - ATS, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei 8.112/90 e o Adicional de Qualificação - AQ, a título de Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

### ATO Nº 91, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 0000728-84.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MÁRCIA MARIA DE SOUZA GOIS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 320, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

### ATO Nº 99, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0000091-88.2018.4.05.7500, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS VALCACER DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 2837, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com proventos integrais e direito à

paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com a incorporação do Adicional de Qualificação - AQ, a título de Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

### ATO Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA 0000728-84.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora GIZELDA RAMOS GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula 608, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

### ATO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regime Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002737-19.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER a partir de 25 de março de 2018, data do óbito do servidor aposentado GUSTAVO AURÉLIO SIMÕES SANTOS, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, NI-C-13, matrícula 1040, o seguinte:

1. Pensão Vitalícia a FERNANDA MARIA CORDEIRO SANTOS, viúva do ex-servidor, nos termos dos arts. 215, 217, I, 218, 222, VII, b, 6 e 225 da Lei n.º 8.112/90 e do art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, e arts. 2º, I e 15 da Lei n.º 10.887/2004; e,

2. Pensão Temporária a LUCAS CORDEIRO SANTOS e TALITA MARIA CORDEIRO SANTOS, filhos do ex-servidor, com fundamento nos arts. 215, 217, IV, a, 218 e 222, IV, da Lei 8.112/90 e do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e arts. 2º, I, e 15 da Lei n.º 10.887/2004.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ATO Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Digital (PAD) nº 21.097/2017 (documento PAD nº 1.839/2018), publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE, Edição nº 8, de 11 de janeiro de 2018, página 5 (documento PAD nº 3.927/2018), resolve:

Aposentar MARLYSE BARBOSA DA FONSECA E ALBUQUERQUE, CPF nº 309.760.063-91, Matrícula TRE/CE nº 11783, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de servidores da Secretaria deste Tribunal, Classe C, Padrão 13, regido pela Lei nº 11.416/2006 (alterada pela Lei nº 13.317/2016), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

A interessada perceberá proventos integrais, com paridade plena (todo e qualquer reajuste salarial concedido aos ativos será estendido aos aposentados), revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente de transformação ou reclassificação de cargo ou função, observado igual critério de revisão à pensão decorrente desta aposentadoria.

A servidora também fará jus às seguintes vantagens: a) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/1990; b) Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios), no percentual de 1% (um por cento), concedido pelo Pleno do TRE ao julgar o Processo nº 11.122 - Classe 20 em 9/5/2003; c) Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), regulamentada pelo artigo 13 da Lei nº 11.416/2006, alterado pela Lei nº 13.317/2016; d) Adicional de Qualificação (AQ), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), conforme dispõe o artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006; e) 3/5 (três quintos) de FC-1, 1/5 (um quinto) de FC-2 e 1/5 (um quinto) de FC-4, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), nos termos do artigo 15, §1º, da Lei nº 9.527/1997.

Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

### ATO Nº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) Dispensar a servidora SANDRA MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO da Função Comissionada de Assistente IV - FC.4, com lotação no Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir da publicação deste ato;

2) Dispensar a servidora CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA da Função Comissionada de Assistente III - FC.3, com lotação no Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir da publicação deste ato;

3) Designar a servidora SANDRA MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete - FC.5, com lotação no Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir da publicação deste ato;

4) Designar a servidora CATARINA MARIA TESSINARI GARCIA para a Função Comissionada de Assistente IV - FC.4, com lotação no Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir da publicação deste ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº 276, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 23.430/2014/TSE, a Instrução Normativa 02/2014/TRE-MA e o PAD nº 865/2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 c/c Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo ocupado pelo servidor WOLMER DE FREITAS BARBOZA, de Analista Judiciário, Área Administrativa, n. 62, criado pela Lei n. 10.842, de 20.02.2004, do quadro de pessoal deste Tribunal, em reciprocidade com cargo vago de idêntica denominação, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2018.

Des. RICARDO DUAILIBE

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere art. 19, XI e XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.578/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA LUISA AGUIAR PACE, do cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária, criado pela Lei nº 8.868/1994, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a contar de 19/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. Márcio Vidal

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### PORTARIA Nº 17.710, DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0003222-09.2018.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA SOARES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO